



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LIDO NA SESSÃO DIA 200208

DIRETOR GERAL DE SECRETARIA

LEI Nº 2012/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar com a União Federal imóvel que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com a União Federal, via Secretaria de Patrimônio da União, caso concluída a desapropriação do imóvel a que se refere o Decreto 335/2007, com área de 25.125,00 m² (vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), de propriedade da Companhia Cimento Portland Itaú de Corumbá, em conformidade com as características e confrontações constantes da Transcrição das Transmissões nº 8.196, Livro 3-J, Ano 1953, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá, limitando-se, ao Norte, com parte da área remanescente por onde mede 125,00 metros, ao Sul, com parte da área do SESI, conforme Transcrição nº 29.207 de 16/03/70, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá, por onde mede 125,00 metros, ao Nascente, com parte da área remanescente por onde mede 201,00 metros, e ao Poente, com frente para a Avenida Nossa Senhora da Candelária, por onde mede 201,00 metros, pelo imóvel onde funciona a atual sede da Delegacia de Polícia Federal de Corumbá.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destinar-se-á à construção de sede própria da Justiça Federal, Ministério Público Federal e Polícia Federal, às expensas da donatária.

Parágrafo único. Caso alguma das entidades, por qualquer motivo, não participar da permuta, a área remanescente poderá ser rateada entre as instituições restantes, total ou parcialmente.

Art. 3º - Será regulamentada pelo Executivo, no que couber, a efetivação da permuta, após formalização do ato.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2007

RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS 012
PROTOCOLO N.º
DATA 03/01/2008
RECEBIDO:
VISTO: